



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício SEF/GABS nº 327/2025

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhora Diretora,

Em resposta ao Ofício nº 2736/SCC-DIAL-GEAPI, constante nos autos SCC 12258/2023, referente à Moção de Apelo nº 1373/2023, oriunda da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), por meio da qual solicita a alteração no vencimento do recolhimento do ICMS para os produtores de plantas ornamentais, flores e gramas no âmbito estadual, sirvo-me do presente para encaminhar a manifestação desta Secretaria, em conformidade com as razões apresentadas pela área técnica.

Como se observa, a moção solicita a alteração no vencimento do recolhimento do ICMS para os produtores de plantas ornamentais, flores e gramas no âmbito estadual, buscando, com isso, solucionar os transtornos causados pela exigência de pagamento antecipado do imposto para liberação da nota fiscal de produtor eletrônica, especialmente diante das longas distâncias percorridas para retirada das mercadorias e das vendas realizadas em finais de semana e feriados, quando não há compensação bancária, dificultando a emissão imediata das notas fiscais.

Sobre o tema, a Diretoria de Administração Tributária (DIAT) informou que, após a realização dos estudos pertinentes, a Secretaria de Estado da Fazenda envidou esforços significativos para promover alterações na regulamentação vigente, objetivando restringir as hipóteses em que o produtor rural deverá recolher o imposto por ocasião do fato gerador.

Ademais, pontuou que tal medida visa conferir maior racionalidade e adequação normativa à realidade das atividades rurais, especialmente no que se refere à organização tributária dos pequenos produtores.

Diante de tal premissa, a DIAT ressalta que foi encaminhada, por meio do Processo SEF nº 7985/2025, a minuta contendo proposta de alteração do Regulamento do ICMS, com o objetivo de atender à demanda apresentada pelos produtores de plantas ornamentais, flores e gramas no Estado.

Assim sendo, aproveitamos a oportunidade para agradecer à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina pelas contribuições oferecidas, ao tempo em que nos colocamos à disposição para explicações complementares, caso entenda como necessário.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Cleverson Siewert
Secretário de Estado da Fazenda
[assinado digitalmente]

À Senhora
JÉSSICA CAMPOS SAVI
Diretora de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis – SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **C2K2K3X0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEVERSON SIEWERT (CPF: 017.XXX.629-XX) em 19/05/2025 às 15:06:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:34:16 e válido até 02/01/2123 - 18:34:16.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEyMjU4XzEyMjcyXzlwMjNfQzJLMkszWDA=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00012258/2023** e o código **C2K2K3X0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1108/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 19 de maio de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador, em resposta à Moção nº 1373/2023, de autoria do Deputado Antídio Aleixo Lunelli, encaminho o Ofício nº SEF/GABS nº 327/2025, da Secretaria de Estado da Fazenda, contendo informações a respeito da alteração no vencimento do recolhimento do ICMS para os produtores de plantas ornamentais, flores e gramas no âmbito estadual.

Respeitosamente,

Clarikennedy Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **651K0DEA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARIKENNEDY NUNES (CPF: 634.XXX.299-XX) em 19/05/2025 às 17:14:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEyMjU4XzEyMjcyXzlwMjNfNjUxSzBERUE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00012258/2023** e o código **651K0DEA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.